



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO NAP-TAU Nº 035/2025

Data:	13/06/2025
Tema:	Avaliação de Desempenho
Assunto:	COMUNICADO
Interessado:	Diretor de Escola/r e GOE
Referência:	CEMOV/DEAPE/CGRH

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, por meio da Comissão Regional de Atribuição de Classes/Aulas disponibiliza as orientações complementares a Resolução SEDUC nº 83/2025 e Portaria Conjunta COPE- CGRH 14 de 22/5/2025, por meio do COMUNICADO CEMOV -CGRH, conforme segue:

Informamos que está em andamento o processo da Avaliação de Desempenho Diagnóstica referente ao exercício de 2025, conforme previsão da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 83/2025. A partir da data de 13/06/2025 até 16/06/2025, ocorrerá a etapa de preenchimento de questionários por parte dos Diretores de Escola/Diretores Escolares, após avaliação em comitê com a equipe gestora. Solicitamos especial atenção aos pontos que seguem abaixo. 1. Sobre o preenchimento dos questionários pelos Diretores de Escola: Conforme mencionado anteriormente, esta etapa da Avaliação de Desempenho Diagnóstica consiste no preenchimento dos questionários, exclusivamente, pelos Diretores de Escola/Diretores Escolares, que atuarão como únicos avaliadores dos profissionais em sua circunscrição. Contudo, em situações de ausência temporária, vacância ou inexistência do cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na Unidade Escolar, o sistema estará excepcionalmente disponível para acesso e preenchimento dos questionários pelo Vice-Diretor Escolar. Na ausência deste, o acesso será estendido aos Coordenadores de Gestão Pedagógica - CGP. Ressaltamos que, a abertura do sistema para esses profissionais é uma medida excepcional e temporária, adotada apenas diante da impossibilidade de participação do Diretor de Escola/Diretor Escolar. De forma ainda mais excepcional, caso não haja Diretor de Escola/Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar ou CGP disponível na unidade, o sistema será acessível aos Pontos-Focais das Diretorias de Ensino. Reforçamos que essa alternativa deve ser utilizada somente em último caso, quando todos os ocupantes dos cargos mencionados anteriormente estiverem ausentes ou impossibilitados de realizar o preenchimento ou quando não houver o referido posto na estrutura da

unidade escolar. Informação 0070971660 SEI 015.00447052/2025-34 / pg. 1 Contamos com o apoio e a colaboração de todos para o bom andamento desta etapa, fundamentais para garantir a qualidade da gestão de desempenho dos servidores da rede. Reiteramos que o Processo de Avaliação de Desempenho tem a finalidade de aferir o desempenho individual no cumprimento de suas atribuições e subsidiar a formação continuada, sempre em prol do pleno desenvolvimento educacional da Pasta.

Atenciosamente, CENTRO DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO - CEMOV COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos

Dirigente Regional de Ensino – Região Taubaté